ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.785, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983

Altera o plano trienal do DAE e acrescenta previsão para mais um exercício.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o plano trienal de investimentos do DAE de Sant'Ana do Livramento, conforme o disposto no artigo 5º da Lei 906, de 07/12/1971, como consta no quadro demonstrativo anexo a esta lei.

Art. 2º - Inclui previsão para o exercício de 1986 e altera as fixadas para 1984 e 1985, como demonstra a mesma tabela.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1983

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner